



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.397/2006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006**

Denomina de Rua Emilio Pandini, no Bairro Santa Bárbara, no município de Lauro Müller e dá outras providências.

**NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,** faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, **RUA EMILIO PANDINI**, o logradouro localizado no Bairro Santa Bárbara, neste município, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora na rua denominada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 11 de setembro de 2006.

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ADRIANO ARAUJO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**